EDITAL Nº 133/2019 – PROEN

SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – GRUPO PET CONEXÕES DE SABERES – EDUCAÇÃO DO CAMPO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Nº 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005), na Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/7/2010, páginas 103 e 104) e na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 de 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção de não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – Grupo PET Conexões de Saberes – Educação do Campo (Campus Bacabal), conforme se segue.

I - DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes – Educação do Campo, objeto deste Edital, foi aprovado pelo MEC/SESU no Edital nº 09/2010. Este processo seletivo se destina aos (as) Estudantes Universitários matriculados (as) no do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (Campus Bacabal) da Universidade Federal do Maranhão, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos (as) estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;

II. DO OBJETIVO DO EDITAL

2. Disciplinar o processo de Seleção de não bolsistas e Cadastro de Reserva para participarem do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES – EDUCAÇÃO DO CAMPO da Universidade Federal do Maranhão, no Campus de Bacabal, conforme quadro de vagas abaixo.

VAGAS PARA NÃO BOLSISTAS	**06 (seis)**
CADASTRO DE RESERVA	**30 (trinta)**

3. A modalidade de PET Conexões de Saberes será orientada pelo Termo de Referência do Projeto Conexões e pelas Normas do Programa de Educação Tutorial (PET), com previsão de atividades de pesquisa, extensão e de formação continuada dos (as) bolsistas, visando à atuação no respectivo Curso de Graduação da Universidade.

4. Os (as) estudantes bolsistas terão apoio financeiro através de bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, concedida pelo MEC/SESU durante o período de permanência no PET Conexões de Saberes – Educação do Campo.

III. DO PÚBLICO ALVO

5. Alunos (as) regularmente matriculados (as) no **semestre 2019.1** e cursando do **2º ao 6º período** do curso de graduação em Educação do Campo da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Bacabal, com coeficiente de rendimento igual ou superior a **6,0 (seis)**.

IV. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

6. As inscrições ocorrerão nos períodos descritos no cronograma que segue:

TURMA	**ÊNFASE DO CURSO**	**Período para inscrição**	
		Início	**Final**
Turma 05	Ciências agrárias	27/06/2019	01/07/2019
	Ciências da Natureza e Matemática		
Turma 06	Ciências agrárias		
	Ciências da Natureza e Matemática		
Turma 07	Ciências agrárias	03/06/2019	07/06/2019
	Ciências da Natureza e Matemática		

7. Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deve preencher o formulário constante no ANEXO I e, juntamente com cópias dos documentos descritos no item 8.4 e no ANEXO II, entregar na **secretaria da coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, que fica no prédio administrativo do**

Campus III da UFMA, em Bacabal – MA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O (a) candidato (a) deve se inscrever de acordo com a turma e ênfase de curso ao qual está matriculado (a), sob pena de ser anulada a inscrição que não atender a este requisito.

V. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS.

8. Os (as) candidatos (as) deverão atender todos os critérios abaixo relacionados, sob pena de eliminação do certame.

8.1 Estar regularmente matriculado (a) do **2º ao 6º período** do curso de graduação em Educação do Campo da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Bacabal, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 6**,0 (seis)**.
8.2 Não ser bolsista de outro programa de ensino, pesquisa ou extensão e não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
8.3 Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades desenvolvidas pelo grupo;
8.4 Apresentar no ato da inscrição, cópias do Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar atualizado, assim como Currículo Lattes devidamente comprovado

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9. O processo de Seleção para cada turma e ênfase, ocorrerá durante a etapa de cada turma, no semestre **2019.1** obedecendo às datas definidas no quadro que segue:

Turma	Ênfase do Curso	Etapas do processo de Seleção	
		Entrevista/defesa do memorial descritivo	Análise do Currículo
Turma 05	Ciências agrárias	03 e 04/07/2019	05/07/2019
	Ciências da Natureza e Matemática		
Turma 06	Ciências agrárias		
	Ciências da Natureza e Matemática		
Turma 07	Ciências agrárias	11 e 12/06/2019	13/06/2019
	Ciências da Natureza e Matemática		

10. As listas com as datas e horários dos candidatos serão divulgadas nos murais do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFMA, com no mínimo 10 dias de antecedência Cabe ao candidato (a) informar-se sobre as respectivas datas e horários de sua entrevista.

11. Detalhamento das etapas

1ª Etapa: Entrevista, visando avaliar o conhecimento sobre o Programa, bem como a disponibilidade de tempo, experiências prévias e interesses futuros, além da motivação por atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além dessas serão observados conhecimentos básicos em informática – notas atribuídas de 0,00 a 4,00 pontos;

2ª Etapa: Análise do Histórico Escolar, a qual será transformada para corresponder de 0,00 a 2,00 pontos;

3ª Etapa: Defesa de memorial descritivo - recebendo notas de 0,00 a 1,50 pontos;

4ª Etapa: Análise de currículo Lattes, com pontuações segundo o ANEXO II deste edital – candidato com a maior pontuação receberá nota igual a 2,50 e os demais receberão nota proporcional a maior pontuação.

VII. DO RESULTADO

12. O resultado preliminar será publicado 20 (vinte) dias após a data do processo seletivo, no mural da coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Bacabal. Serão divulgadas as listas das turmas e ênfases, as quais constarão os candidatos selecionados elencados em ordem crescente de acordo com pontuação obtida no processo seletivo.

13. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 2 (dois) dias a partir da data de publicação do resultado preliminar do processo seletivo .

PARÁGRAFO ÚNICO – O recurso deverá ser encaminhado através do preenchimento do ANEXO III entregue na secretaria do curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFMA, Campus de Bacabal, dentro do prazo estipulado neste artigo, atentando para o horário de funcionamento da unidade administrativa.

14. Primeiramente, respeitando o quantitativo máximo de seis vagas, os estudantes selecionados serão chamados a fazer parte do PET na condição de não bolsistas. No caso de haver vaga no referido PET, estes estudantes serão chamados estudantes selecionados por este edital, para integrar o grupo na condição de bolsista.

§1° - Para respeitar o equilíbrio de vaga de bolsas entre as ênfases, 06 bolsistas de cada ênfase, sempre será chamado alguém de ênfase equivalente àquele bolsista que se desligou do grupo e gerou a vaga.

§2° - À medida que vagas surgirem, respeitando o disposto no **§1°** deste artigo, serão chamados a ocuparem essas vagas os estudantes selecionados utilizando o critério de turmas com maior tempo de ingressos na instituição, na seguinte ordem: 1º colocado da turma 05; 1º colocado da turma 06; 1º colocado da turma 07; 2º colocado da turma 05; 2º colocado da turma 06; 2º colocado da turma 07, e assim sucessivamente.

VIII. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelo tutor do grupo PET Conexões de Saberes – Educação do Campo, como seu presidente, e por dois professores do Colegiado do Curso de Educação do Campo UFMA Campus Bacabal, designados por portaria pelo Coordenador do respectivo curso e por uma comissão de atuais petianos, selecionados por seus pares dentro do PET Conexões – Educação do Campo.

IX. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

15. São atribuições dos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:

a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET/Conexões – Educação do Campo;
b) Participar de todas as atividades programadas pelo grupo PET;
c) Participar das reuniões realizadas pelo INTERPET-UFMA;
d) Participar, durante a sua permanência no Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões – Educação do Campo, de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;
e) Manter bom rendimento no curso de graduação (não inferior a 6,0);
f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
g) Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões – Educação do Campo nas publicações e trabalhos apresentados;
h) Assinar Termo de Compromisso;
i) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
j) Dedicar-se às atividades do Curso de Graduação;
k) Participar, no mínimo, de 20 (vinte) horas semanais das atividades do PET Conexões – Educação do Campo;

X. DOS CASOS DE DESLIGAMENTO

16. Os estudantes bolsistas e não bolsistas serão desligados do programa nos seguintes casos:

a) Conclusão, trancamento de matrícula em todas as disciplinas ou abandono do curso de graduação;
b) Desistência da participação no grupo PET Conexões – Educação do Campo;
c) Rendimento Acadêmico insuficiente no curso ao qual está vinculado (Situação a ser avaliada pelos alunos (as) e Tutor (a) do PET Conexões – Educação do Campo;

d) Oferecer informações inverídicas durante o processo de seleção ou omitir informações referentes às atividades remuneradas (estágio, emprego, etc.) durante a permanência enquanto bolsista;
e) Caso não cumpra, no mínimo, 70% (setenta por cento) das atividades programadas pelo Grupo (Situação a ser avaliada pelos alunos (as) e Tutor (a) do PET Conexões – Educação do Campo da UFMA).
f) Por insuficiência no desempenho das atividades planejadas pelo grupo.
g) Por descumprimento das obrigações junto a Coordenação do curso de Graduação e/ou junto ao Programa.

XI. DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS
Para alunos (as) selecionados (as) na condição de bolsista

17. O recebimento da Bolsa terá inicio após a assinatura do Termo de Compromisso do PET Conexões – Educação do Campo e cadastramento do (a) bolsista na Plataforma do SIGPET, obedecendo ao calendário de pagamento divulgado pelo MEC;

18. A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso do PET Conexões – Educação do Campo, e/ou a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Ensino Superior do MEC, e, ainda, nas condições previstas no item 16 do presente edital;
19. O (a) bolsista receberá, mensalmente, bolsa no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), para o desenvolvimento de atividades referentes a 20 (vinte) horas semanais no PET Conexões – Educação do Campo e/ou com outros PETs da UFMA;

20. O pagamento da bolsa é de responsabilidade do Ministério da Educação/Secretaria de Ensino Superior, não tendo a Universidade e Tutor (a), após autorização de pagamento, quaisquer responsabilidades em relação ao seu atraso.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. A classificação final do PET Conexões de Saberes – Educação do Campo seguirá os critérios estabelecidos neste Edital, sendo selecionados os alunos não bolsistas em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas estabelecidas no presente Edital.

22. O integrante (bolsista ou não) fará jus a um certificado de participação no PET, emitido pela UFMA, após o decurso de 2 (dois) anos como integrante do Programa

23. Os casos omissos serão decididos por Comissão formada pelos (as) alunos (as) e Tutor (a) do Grupo PET Conexões de Saberes – Educação do Campo da UFMA – Campus de Bacabal.

24. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís-MA, 20 de maio de 2019.

Prof.ª Dr.ª DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I

Requerimento de Inscrição para processo seletivo do Programa de Educação Tutorial Conexões de Saberes-Educação do Campo

Eu, ... na condição de discente regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal do Maranhão sob matrícula nº....., venho por meio do presente documento solicitar a inscrição para o processo seletivo para compor quadro de reserva para do Programa de Educação Tutorial Conexões de Saberes – Educação do Campo.

Este requerimento é para concorrer ao processo para a Turma 0...., na ênfase Ciências .....

.....

Atesto também que tenho ciência e concordo com os termos estabelecidos pelo edital 001/2019 do PET Conexões de Saberes – Educação do Campo.

Local e data: .....

_____

Assinatura

ANEXO II

Quadro de pontuações para o currículo

Item	Pontuação unitária	Quantidade do item	Pontuação para o item
Exemplo	*1,0*	*5*	*5,0*
Artigo em revista quails B2 ou superior	10,0		
Artigo em revista quails B3	7,5		
Artigo em revista quails B4	6,0		
Artigo em revista quails B5	5,0		
Artigo em revista quails C	3,5		
Artigo completo em evento	5,5		
Resumo expandido	3,5		
Resumo simples	2,0		
Artigos em outros meios de comunicação	3,0		
Participação em curso com mais de 20 horas	2,0 por curso		
Participação em curso de até 20 horas	1,0 por curso		
Monitor de curso ou oficinas	3,0 por curso		

Palestrante	2,5 por palestra		
Participação em projetos	1,5 por projeto		
Participação em eventos	0,5 por evento		
Membro de colegiado de curso	0,2 por mês que atuou		
Presidente ou conselheiro de associações ou cooperativas	0,25 por mês que atuou		
Professor voluntário em alguma escola do Campo	0,4 por mês que atuou		
Pontuação total			

Documentos que obrigatoriamente devem ser anexados junto a este requerimento.

a) Comprovante de matrícula
b) Documento oficial que comprove o rendimento escolar, dada preferência àquele que apresente o coeficiente de rendimento.
c) Cópias da documentação que comprovem Currículo Lattes

ANEXO III

Requerimento de recurso para processo seletivo do Programa de Educação Tutorial Conexões de Saberes-Educação do Campo

Eu, ... na condição de candidato para processo seletivo para o PET Conexões de Saberes - Educação do Campo, edital PET 001/2019, venho por meio deste documento requerer nova avaliação a seguinte etapa do processo seletivo:..... ..... Este pedido está sendo feito pelo seguinte motivo (descrever o motivo)*: .....
.....
.....
.....
.....
.....

Local e data: .....

_____

Assinatura

*Orienta-se acrescentar documentos que comprovem o pleito